



# *Câmara Municipal de Linhares*

## *Palácio Legislativo "Antenor Elias"*

Ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Linhares

O vereador que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

### **PROJETO INDICATIVO DE LEI**

**Dispõe sobre a extinção do cargo de secretário de gabinete parlamentar, extinguindo sua redação do anexo I e III da lei 3.670/2017, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Ficam extintos, no Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, os cargos da seguinte categoria funcional:

I – 20 (vinte) cargos de SECRETÁRIO DE GABINETE PARLAMENTAR “SIGLA CCL-8”, descrito no anexo I “Cargos de Provimento em Comissão” e III (Requisitos e Atribuições).

**Art. 2º.** Permanecem inalterados os demais dispositivos acerca da matéria.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, no que for incompatível com a Lei 3.670 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Linhares, bem como todas as disposições em contrário.

Linhares, 04 de abril de 2019.

**ESTEFANO SILOTE**  
Vereador - PHS



# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"

### JUSTIFICATIVA

Encaminho a presente proposição a mesa diretora, conforme descrito sua competência, dentre outras atribuições estabelecidas no Regimento Interno desta Casa de Leis, em seu art. 15, X, que diz, "propor, privativamente à Câmara Municipal projeto de resolução dispondo sobre a sua organização, funcionamento, política, regime jurídico do pessoal, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias".

Levando em consideração uma medida sugestiva do Ministério Público, acatada pelo Recursos Humanos da Câmara Municipal, aonde a proposta teve como objetivo promover uma redução de gastos por esta casa de leis, para retornar o valor economizado à sociedade, podendo o valor ser investido nas áreas de educação, esporte, saúde e segurança, por exemplo. O referido projeto tem o propósito de extinguir do quadro de competências da estrutura administrativa da câmara municipal, aonde dispõe de cargos em comissão a nomenclatura de secretário de gabinete parlamentar "sigla CCL-8".

O entendimento de que a máquina pública deve ser enxuta, econômica, é um consenso na sociedade, onde a população não só clama por isso, como também faz esta exigência, com razão, cobrando do poder público iniciativas que sejam efetivas e econômicas.

No que pertine à redação de despesas por esta Casa de Leis, importante levantar os dados de redução de gastos de acordo com a presente proposta.

Salário	Ticket	Total mensal por funcionário	13º salário	½ férias
R\$ 1.200,00	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.200,00	R\$ 600,00

Salário x ano = R\$ 1.200,00 x 12 = R\$ 14.400,00

Ticket x ano = R\$ 600 x 12 = R\$ 7.200,00

13º salário = R\$ (½ salário) = R\$ 600,00

Férias = R\$ 1.200,00

Encargo Patronal anual = R\$ 258,18 x 12 = R\$ 3.098,16

Total por funcionário = R\$ 26.498,16

Valor Total por 20 cargos = R\$ 26.498,16 x 20 = R\$ 529.963,20





# *Câmara Municipal de Linhares*

## *Palácio Legislativo "Antenor Elias"*

---

Veja que com a redução de números de cargos gerará para a cidade de Linhares uma economia de quase R\$ 2.119.852,80 (dois milhões cento e dezenove mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) em quatro anos, ou seja, em um mandato. Salientando que o valor descrito não está incluso rescisão contratual.

Vejam os que o valor economizado por esta casa de Leis, caso tenha aprovação do presente projeto, só trará benefícios para a população, sociedade e também para seu funcionamento eficiente.

A redução de gastos, de maneira aqui proposta, está de acordo com as premissas básicas de um parlamentar, que não apenas contribui com a sociedade fiscalizando o poder executivo, mas também fiscalizando a Casa onde serve, verificando e trabalhando em cima das melhorias que se fazem necessárias e muitas vezes impedidas de fazer por capricho dos próprios parlamentares.

Sob o prisma político e social a presente proposta se coaduna com os anseios do povo brasileiro que sofre há anos com o mau uso do dinheiro público, que sofrem ao pagar impostos e não ter de retorno, muitas vezes, o básico de que se espera de um governo.

É dominante em nossa sociedade e país o anseio de um uso responsável do dinheiro público, onde se gaste menos com a máquina pública e mais com a população, retornando ao cidadão o que de fato ele necessita.

Conforme amplamente demonstrado, sob os aspectos legais, resta evidenciado que a presente proposta não é só possível como também necessária, levando em consideração todos os aspectos ora apresentados.

Diante de todo o exposto, solicita aos nobres pares desta casa de Leis a aprovação da presente matéria.

**ESTEFANO SILOTE**  
**Vereador - PHS**